

Ética em pesquisa e publicações científicas

Ana Vera Finardi Rodrigues
Isabel Merlo Crespo
Celina Leite Miranda

RESUMO

O artigo traça um panorama sobre ética na divulgação científica. Traz definições de ética e de termos relacionados à responsabilidade autoral, apresentando fatores éticos que permeiam a divulgação da ciência em publicações periódicas, no meio eletrônico e demais canais de difusão do conhecimento atuais. Aborda a ética na publicação científica, ressaltando a importância da consciência dos envolvidos no ciclo editorial, nos diversos tipos de autoria, avaliação e edição, enfatizando a idoneidade do conhecimento. Discute a repercussão comercial desencadeada a partir de distorções de resultados de pesquisas, mostrando a fragilidade do sistema editorial quando usado como veículo de divulgação desses resultados.

PALAVRAS-CHAVE: Editoração: ética. Publicações periódicas: ética. Direitos autorais. Má conduta científica.

1 Introdução

Para Kremer-Marietti (1989) ética é moral: na teoria e na prática, ou seja, a ética geral é a Ciência da Moral. Kosovski (1995, p. 17) sustenta ser a ética, “[...] uma luta obstinada e sem tréguas contra as abstrações na conduta humana”. Já para Du Mont (1991), ética é um conjunto de regras que devem ser seguidas para o bem da sociedade, mas não necessariamente implicam em punição, e apela-se então para a consciência da cada um, tencionando-se não passar sobre os valores morais na busca dos próprios interesses. Portanto, ética é a Ciência da Conduta.

Considerando ser a ética normativa e, portanto, preocupada com o ideal em conduta humana - com o que se deveria ser, e não com o que se é (ou tem sido) – vindo a confirmar-se a idéia de ser ela a própria moral (KREMER, 1982). Kosovski (1995, p. 18) complementa esse pensamento quando descreve sucinta e claramente o ser ético: “[...] caracteriza toda [a] atitude ética ser despreziosa e nunca, por operação dolosa e de má-fé, levar a crédito o que inscreve a débito de outros.”

Nas publicações científicas, a ética envolve a questão da propriedade intelectual, destacada por Kremer (1982), que deve ser considerada quanto aos colaboradores nas pesquisas e outros autores, enfatizando a necessidade de se dar crédito a cada colaborador; e a apropriação indevida de idéias, sem utilizar citações de estudo em revisão de literatura, a qual constitui-se em plágio, comprometendo, assim, a credibilidade da pesquisa.

A propriedade intelectual, ainda segundo Kremer (1982), apresenta basicamente dois grandes problemas: o crédito adequado a cada colaborador, ou co-autor, no momento de publicar os resultados da pesquisa compartilhada; e o plágio, tanto no uso quanto na apropriação e publicação de dados, ou idéias, aproveitados da pesquisa de outro, como se fossem seus. Um exemplo muito comum é a citação textual sem a menção da fonte, ou com a fonte descrita de forma incompleta atrapalhando, intencionalmente, a recuperação do texto original.

Pode-se ainda acrescentar mais dois problemas: o da distorção de idéias com a citação da fonte, na tentativa de comprometer a integridade do autor; e o da inclusão do nome de um pesquisador de prestígio em um trabalho ou projeto, visando obter sucesso às suas custas, ignorando seu conhecimento e consentimento acerca do caso.

Regras como: uso de aspas; redução no tamanho das letras; mudança no tipo da letra comparada ao texto que está sendo escrito; segunda ou terceira margem; e indicação da página exata de onde foram extraídas as palavras de outra autoria, foram criadas visando creditar aos autores sua produção intelectual, vindo, ainda, facilitar a identificação da fonte. Torna-se também necessário fazer uma revisão de literatura, ou seja, rastrear sobre o que os outros já escreveram sobre o mesmo tema. É a melhor forma de dar o crédito devido a todos aqueles que trabalharam anteriormente nesse campo, ou ainda estão envolvidos nele. Afinal, ninguém faz uma pesquisa completamente original sem dever nada a alguém. (KREMER, 1982).

Há ainda a preocupação com a fraude científica, tanto por parte dos autores quanto de seus avaliadores (MIRANDA; PEREIRA, 1996). O prestígio acadêmico, seja das instituições ou dos pesquisadores, não significa que todos os pesquisadores terão receio de expor-se ao constrangimento de serem descobertos em envolvimento com fraude. A autoria honorária, por exemplo, ocorre quando os cientistas assinam artigos com pouca ou nenhuma participação neles, com a finalidade de “engordar” seus currículos e, no Brasil, é denominada pelos economistas como a “síndrome do cogumelo”. Nestes casos, a falta é tanto daquele que tem o nome indevidamente incluído entre os autores, como dos que se calam com a inserção indevida.

Mesmo na literatura internacional, o assunto fraude, dentre outras atitudes desonestas, quase não é abordado em pesquisas científicas, sendo mais freqüente encontrar o tema através de cartas, editoriais, comentários e trabalhos opinativos.

O progresso técnico, por exemplo, segundo Kosovski (1995), precisa de atenção quanto aos seus valores e limites pois, enquanto as técnicas progredem cada vez mais, a ética, por vezes, regride. Hauptman (1988, p. 3) explica que o cientista de laboratório tem tido uma imagem de criatura amoral, talvez porque “[...] a ciência [fosse] o paradigma para todas as coisas boas no mundo moderno, [e] assim, o especialista da informação emula uma instância amoral”. Ilustra comentando a famosa carta de Einstein ao presidente Roosevelt sobre o uso da bomba atômica, quando esse documento representou a “[...] conexão entre o laboratório e o mundo externo inabitado”, e provocou na população uma reação ética espontânea, quando se questionou a liberdade intelectual (HAUPTMAN, 1988, p. 3). Ou seja, se os valores são relativos e variam conforme pontos de vista ou finalidades, percebe-se uma certa fragilidade nos conceitos relativos à ética. A partir desses valores e limites, onde devem ser respeitados os direitos, tanto do pesquisador quanto do sujeito da pesquisa, a ética na ciência cerca a sociedade nos mais variados âmbitos, influenciando-a e sofrendo influências.

Um outro exemplo seria a “clonagem”, que vem sendo feita com anfíbios desde os anos 1950 (SCHRAMM, 1997). O avanço desse tipo de experiência ter chegado ao primeiro mamífero, traz à tona a reflexão sobre a possibilidade, ou não, de se “clonar” humanos. Ainda segundo Schramm (1997), a divulgação da mídia da bem-sucedida experiência genética de uma ovelha de raça *Finn Dorset*, no Instituto Roslin, em Edimburgo, Escócia, através das células diferenciadas de um indivíduo adulto sem ter havido fecundação, originando outra igual à sua matriz, traz consigo, como complementa Pena (1997), discussões nas Comissões de Biossegurança sobre problemas éticos. Em entrevista concedida a Roberto Barros de Carvalho e Mônica Bucciarelli Rodrigues, da UFMG, Pena (1997) diz que a lei da biossegurança já proíbe terminantemente a manipulação de células germinativas. Adicionalmente, nossa regulamentação sobre a transferência gênica para humanos, proibiu a modificação

de embriões e fetos humanos”. Porém, como é uma regulamentação apenas, e não uma lei, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) poderá alterá-la um dia. A ovelha Dolly, nascida em julho de 1996, fruto dos experimentos da equipe do embriologista Ian Wilmut, após 20 anos de tentativas fracassadas, representa hoje a polêmica entre o desejo humano de imortalidade, e a repulsa, o risco de descontrole sobre novas criaturas, especialmente se, como relata Goldim (2003)¹, for considerado o fato de que a ovelha sofreu eutanásia em 14 de janeiro de 2003, com a finalidade de acabar com seu sofrimento que, segundo consta, pode ser decorrente do processo através do qual foi concebida. São as vantagens médicas de se criar seres extras, e os perigos que a humanidade teme de vir a deparar-se com monstros criados pela ciência. Seria, ao fim de tudo, como o Papa João Paulo II caracterizou, “a cultura da morte”? (SCHRAMM, 1997). Mais uma vez, fundem-se: liberdade intelectual, desenvolvimento científico e ética, delimitando espaços para o respeito e a humanidade, quanto aos direitos e aos deveres de publicar.

2 Ética na publicação periódica

Publicar em uma revista científica pode trazer para seu autor sucesso e promoção em sua carreira (SEREBENICK, 1991). A busca dessa promissora condição pode justificar algumas irregularidades que a ética condena, tais como: fraude; desonestidade; apresentação prematura de resultados; mentira; omissão; adulteração; violação; e deturpação, encontrados em artigos de resultados duvidosos, falsos ou distorcidos, alterando rumos de pesquisas de outros e comprometendo experimentos, leviana e irresponsavelmente. Em geral, repercutem suas conseqüências na população e, mesmo sendo descoberta a falta, havendo processo de conduta ética, prova e punição, não significa que sejam elas reparáveis. Um exemplo disso é a pesquisa voltada para a indústria



¹ Documento eletrônico.

farmacêutica. Levantamentos apontam distorções nos trâmites que envolvem a publicação de pesquisas científicas. Seus testes clínicos, ainda que bem feitos e por elas financiados, podem pender para um favorecimento, através de resultados tendenciosos, visando a comercialização de medicamentos (LEITE, 2005)².

Há ainda a responsabilidade ética dos editores, que deveriam preocupar-se em aceitar ou rejeitar artigos, principalmente pela conceitualização e boa execução dos trabalhos (SEREBENICK, 1991). Pode-se, então, questionar como está o papel das comissões editoriais e qual a responsabilidade dos avaliadores (árbitros, pareceristas ou *referees*). Aqui vale acrescentar a necessidade de verificar como ocorre o jogo de interesses, quando maus profissionais utilizam-se de associações de classe para promoção mútua e aproveitam-se desse respaldo, ou mesmo de sua inclusão em corpos editoriais de periódicos, para restringir a publicação de “inimigos”, de posições teóricas diferentes das suas.

Entre os métodos não éticos utilizados pelos autores estão: enviar o mesmo artigo para diferentes editores variando, por exemplo, a forma, ou tamanho, mas apresentando os mesmos dados de uma só pesquisa, “[...] similar no conteúdo, mas diferente na forma” (SEREBENICK, 1991, p. 359). O mais difícil parece ser comprovar a intenção do autor, especialmente quanto ao cometer erros, ou não ser justo na determinação exata de co-autorias, contribuição, colaboração, orientação, instituições responsáveis, patrocinadoras, de apoio, etc., definir autoria primária e secundária, enfim, o que de fato é significativo.

Das práticas anti-éticas por parte dos autores, Serebenick (1991) descreve ocorrências em três principais situações: co-autoria, compartilhamento de dados e manipulação de dados. Na co-autoria, colocar o nome de uma pessoa de prestígio como co-autora, mesmo sabendo-se não ter ela oferecido uma

■
² Documento eletrônico.

significante contribuição constitui prática anti-ética e, além disso, caso seja necessário apurar-se responsabilidades para esclarecimentos fraudulentos, tal atitude pode acarretar conseqüências desagradáveis. A co-autoria gratuita acaba aumentando o número de artigos publicados, gerando a prática de publicar resultados, mesmo prematuros, extraídos de estudos ainda em andamento. Outra prática anti-ética ocorre no compartilhamento de dados que, segundo Serebenick (1991, p. 360), é quando “[...] um segundo pesquisador encontra um erro que invalide os resultados encontrados pelo pesquisador original”, ou quando da divulgação da informação antes de seu exame completo por parte do pesquisador original, contemplando o segundo pesquisador, injustamente, com o mérito do ineditismo dos resultados. Na manipulação de dados, a situação anti-ética se dá quando estes são falsificados ou omitidos propositadamente, impedindo a conferência dos resultados, inclusive, em detalhe insuficiente nos relatos, atrapalhando a validade desses resultados. Falsos dados levam a interpretações equivocadas e a manipulação de dados pode influir em pesquisas futuras dos mesmos e de outros autores.

Baseado neste contexto, é importante ter em mente as definições de autoria, co-autoria e a relação com a colaboração: autoria, relativa ao criador da obra que detém o monopólio sobre sua exploração, protegendo-a de modificações não consentidas; co-autoria, vem a ser o trabalho conjunto com igual nível de empenho; e colaboração, o trabalho fruto da idéia de um, ou de mais autores, com a cooperação de outros que participaram de partes da obra, por exemplo, escreveram capítulos do todo.

No caso de dissertações e teses transformadas em publicação no formato livro, a autoria, para Witter (1989), é claramente atribuída ao orientando que é, sem dúvida, o autor independente da mudança de formato. A autora não só esclarece bem essa situação, como expõe a responsabilidade que cabe ao orientador, podendo, seus méritos, aparecer em nota, na apresentação, ou ainda no prefácio do livro (WITTER, 1989). Entretanto, o orientando não

pode omitir a contribuição dada pelo orientador na construção dessa obra, negando-se a dar-lhe os devidos créditos. A autoria de trabalhos oriundos de teses ou dissertações também podem gerar dúvidas aos editores de periódicos. Segundo Feitosa (1994), decisões referentes à autoria deveriam ser baseadas no tipo de participação intelectual.

Mesmo em trabalhos de pesquisa onde vários autores participaram, porém com empenho e responsabilidade em diferentes níveis, conforme Witter (1989), não se pode simplesmente listar os nomes dos autores alfabeticamente, mas, sim, destacar a posição daquele que teve a maior participação, e, aos demais, cabendo o mérito da colaboração, seguir com a lista dos colaboradores ou ainda, de acordo com Feitosa (1994), reconhecer, através de notas, contribuições de natureza técnica, intelectual ou financeira, especificando autor ou fonte e natureza do auxílio. Autores de igual nível de participação, sim, poderão ser listados em uma única ordem alfabética neutralizando qualquer destaque. Alguns exemplos de falta ética seriam: a inclusão de nomes que não participaram efetivamente do trabalho; pessoas de prestígio na área que, mesmo sem contribuir para a pesquisa, são incluídos na autoria na intenção de aumentar as possibilidades do trabalho ser aceito para publicação; divulgação do mesmo trabalho em diferentes publicações duplicando-o, sua fragmentação em partes de pouca relevância e sua publicação em diferentes idiomas em periódicos de áreas diversas, gerando sobrecarga de textos com o mesmo conteúdo. Segundo Coimbra Júnior (1997, p. 582) esta situação acarreta prejuízo aos periódicos científicos porque “[...] consultores são mobilizados inutilmente mas, muitas vezes, chega-se mesmo a pagar revisão e diagramação para somente então, ao receber as provas, o autor eventualmente informar que o trabalho foi publicado anteriormente.”

Além dessas responsabilidades, e do compromisso ético dos editores e dos revisores, cabe ainda considerar o que Serebenick (1991, p. 366) chama de “Submissões cegas; Revisões anônimas; e Camaradagem”. São atos desonestos que visam facilitar a aprovação de um artigo para publicação em peri-

ódicos (de prestígio ou não). Entre os problemas estão: até que ponto é possível dissociar um artigo de sua autoria, e quanto ela está eticamente oculta? Segundo Stumpf (1994, p. 77), “[...] os árbitros, numa conceituação simples, são aquelas pessoas que opinam sobre um trabalho, antes dele ser publicado” e, de acordo com Ziman (1981, p. 118), “[...] são os peritos anônimos encarregados de ler os artigos apresentados para serem publicados, recomendando a aceitação ou rejeição”. Diante disto, somado às críticas indicadas por alguns autores, há o questionamento sobre a eficácia do sistema de avaliação dos trabalhos científicos por seus pares (DAVYT; VELHO, 2000³; GREENE, 1998; PESSANHA, 1998; WERNECK, 2006⁴). Ou ainda, quando o avaliador aproveita-se de seu anonimato e faz uso indevido do trabalho o qual deveria apenas receber seu parecer. Segundo relata Stumpf (1994, p. 70), “[...] as críticas mais comuns destacam a demora que tal avaliação causa à publicação, seguidas do elitismo, conservadorismo e também possibilidade de plágio.” O’Connor (1978⁵ *apud* STUMPF, 1994, p. 79), explicando as críticas, diz que os árbitros são escolhidos por sua especificidade em determinado assunto, mas isso pode acarretar a aceitação de determinadas teorias e procedimentos que fecham as portas para contribuições mais inovadoras na área. Para o autor, porém, o plágio recebe críticas mais severas feitas aos árbitros. Eles são acusados de prolongar a avaliação, enquanto incorporam em suas pesquisas ou em suas publicações os resultados ou métodos dos trabalhos que avaliam. Este problema pode ser parcialmente resolvido através de uma avaliação, por parte do corpo editorial da publicação, a respeito da idoneidade científica dos pares convidados a atuarem como avaliadores, além da exigência do cumprimento dos prazos preestabelecidos para devolução dos trabalhos submetidos. As críticas referentes ao anonimato dos avaliadores também podem ser



³ Documento eletrônico.

⁴ Documento eletrônico.

⁵ O’CONNOR, M. *Editing scientific books and journals*. Tunbridge Wells: Pitman Medical, 1978. 218 p.

minimizadas por meio de estruturas que adotem revisões com a assinatura dos mesmos, e que permitam o acesso à avaliação pelos autores e aos demais leitores (STUMPF, 2006). A autora destaca ainda, que este sistema “[...] tornaria o trabalho dos revisores mais responsável perante a ciência e perante os próprios autores” (STUMPF, 2006, p. 53).

3 Ética no meio eletrônico

O “mundo digital”, decorrente do avanço tecnológico, tem resultado em fenômenos consideravelmente vantajosos como as redes de computadores, o ciberespaço e o aumento da velocidade nas comunicações. Entretanto, tais vantagens vêm acompanhadas, por vezes, de um “custo”, especialmente no que tange às preocupações relacionadas ao acesso à informação, muitas vezes, desprovidas de qualquer tipo de proteção permitindo, freqüentemente, o acesso irrestrito.

Junto à crescente produção da informação, a conjuntura atual provê facilidades inerentes ao meio eletrônico, tanto para a disseminação como para a busca e recuperação da informação. Como afirma Cornish (1997, p. 284, tradução nossa)

O uso indiscriminado da tecnologia eletrônica para produzir, armazenar, manipular e distribuir informações de todos os tipos é uma das grandes aquisições da era da informação. A chegada das tecnologias digitais para a manipulação de textos, sons e imagens visuais, tem tornado as possibilidades quase ilimitadas. O material pode, não somente ser manipulado em sua própria forma, mas pacotes multimídia podem ser criados, copiados, editados e reempacotados, através do *download* servindo o usuário individual ou gerando produtos completamente novos que pode ser disponibilizados no mercado aberto das informações.

Com isso, a questão sobre o que é pertinente divulgar, é passível de atenção. Veicular informações na Internet, de forma aleatória e irresponsável, deve ser evitado sob pena de causar danos. Nesse sentido, cabe a reflexão de Cony (2006)⁶, quando escreve que

■
⁶ Documento eletrônico.

O gigantismo da Internet tem pés [...] de barro. Se ganha no alcance, perde no poder de concentração e análise. Qualquer pessoa, medianamente informada ou sem informação alguma, pode manter uma fonte de notícias ou comentários com responsabilidade zero, credibilidade zero, coerência zero. (CONY, 2006)

Entretanto, tal responsabilidade não deve ser entendida como cerceamento ou censura pois, inclusive, de acordo com a Constituição Brasileira, artigo 220, parágrafo 2º (BRASIL, 1988), “é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”. Esta responsabilidade deve ser encarada como: respeito aos pares, sociabilidade e ética, independentemente de fronteiras ou países.

Com a abertura dos horizontes digitais para escritores, compositores e cineastas, o problema relacionado ao material publicado na rede entra em cena. Antes da Internet, o conteúdo digital estava disponível em meio físico – disquete ou *CD-ROMs* – mas com o sistema virtual, a distribuição gratuita, outras questões passam a ser levantadas e discutidas.

De acordo com Froehlich (1991, p. 275, tradução nossa), “[...] a ética deve ser examinada sob vários aspectos, quando se trata de transferência da informação. É necessário que os fatores morais sejam considerados de forma a não serem invadidos ou feridos”, e enumera os fatores como sendo: “[...] responsabilidade social, utilidade social, e sobrevivência individual, profissional e institucional” (FROEHLICH, 1991, p. 275, tradução nossa). Ainda Froehlich (1991), baseado na teoria kantiana, defende a ética sob o ponto de vista da confiança pessoal e senso de justiça, mais do que a determinação social, deixando que as pessoas, por sua própria consciência, defendam os interesses da sociedade, sem que seja necessário legislação específica.

A violação do direito autoral no meio eletrônico pode ocorrer a todo instante, burlando o controle eventualmente mantido pelos provedores. Assim, “A facilidade em disponibilizar, pela Internet, conteúdos, informações, bases de dados ou qualquer outro tipo de criação intelectual se entrelaça, igualmente, com a simplicidade na produção e edição de cópias de tais cria-

ções, em detrimento ao direito de seus autores” (BRUNO; BLUM, 2003)⁷. Segundo as leis do direito autoral do Brasil e do mundo, a obra intelectual é fruto do trabalho criativo do autor, o que lhe confere o direito de autorizar, ou não, sua duplicação e divulgação. É vetada a divulgação de qualquer obra intelectual sem autorização expressa daquele que detém os direitos. No entanto, quando se trata de ciberespaço, nem sempre é o que acontece, inclusive ocorrendo alterações no conteúdo da obra veiculada, e isto é abordado por Schwartau e Goggans (1996, p. 190, tradução nossa) quando dizem que “[...] uma ética absolutamente sutil deve dirigir os frequentadores do ciberespaço”, primando pelo uso justo da informação, visando sempre a comunidade. Peck (2006)⁸ concorda com essa idéia, quando diz que “Cabe a cada um estar atualizado nas leis e ter uma conduta ética e adequada”. No Brasil a Lei 9.610 que entrou em vigor em 19 de fevereiro de 1998 regula o direito autoral e protege vários tipos de obras intelectuais, como textos literários, científicos e artísticos, obras fotográficas entre outros. (BRASIL, 1998).

O comportamento ético em relação às leis constitui-se um aspecto importante quando se trata de violação dos direitos e, de certa forma, Du Mont (1991, p. 202, tradução nossa), concorda com a colocação de Froehlich (1998), quando escreve que “[...] leis são racionalizadas de acordo com o bem estar da sociedade, assim, qualquer comportamento considerado ético, poderia também ser legal em uma sociedade justa. Isto não significa, [...] que simplesmente por uma ação não ser ilegal, ela necessariamente será ética.”

Considerando que a reprodução não autorizada, mas que não visa lucro, constitui-se somente ilícito civil, não cabendo pena ao infrator, é necessário que a ética seja regente da consciência no que tange ao uso, justo ou não. Por outro lado, de acordo com a Lei n. 10.695 de julho de 2003, a “[...] reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer

■
⁷ Documento eletrônico.

⁸ Documento eletrônico.

meio ou processo, de obra intelectual [...]” constitui violação dos direitos do autor e conseqüentemente passível de penalidade. (BRASIL, 2003)⁹.

Entretanto, já surgem propostas que sugerem mudanças na ética do *copyright*. Com o processo de globalização do conhecimento, o uso adequado das informações no meio eletrônico está sendo defendido. Alega-se que justamente os países menos desenvolvidos, que necessitariam das informações de forma irrestrita para o bem social, não terão acesso a elas por questões financeiras, pois informação envolve propriedade intelectual, que envolve custo. Segundo Agha (1997, p. 257, tradução nossa), “[...] o conhecimento é uma ferramenta para o progresso e desenvolvimento humano. Se um setor da sociedade está em desvantagem e é pobre, então, eticamente é incumbência do setor mais rico responder com generosidade”.

Froehlich (1991, p. 275, tradução nossa), em suas colocações, vai ao encontro das idéias de Agha, e acrescenta que

[...] as mesmas necessidades e dificuldades são enfrentadas pelos diversos países, ao mesmo tempo em que torna-se aparente uma pluralidade de problemas provenientes das diferenças culturais. Esta heterogeneidade faz da relação transferência de tecnologia e ética, um problema [pois] a geopolítica mostra que o abismo entre os países subdesenvolvidos é grande, envolvendo todos os setores, sejam sociais, políticos ou financeiros. (FROEHLICH, 1991, p. 275, tradução nossa)

Baseado nessas considerações, o problema do conhecimento obtido através da pesquisa torna-se passível de outras análises. Segundo Froehlich (1991), conceder o conhecimento aos menos favorecidos deveria fazer parte de um sistema compartilhado entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos. No entanto, não há como abstrair o fato de que, disponibilizar a tecnologia sobre a qual se investiu, envolve problemas de propriedade intelectual, de modo que a informação não pode ser livremente transferida, como por exemplo os registros de patentes.

■
⁹ Documento eletrônico.

A tecnologia eletrônica está sendo usada para produzir, armazenar e distribuir a informação, oferecendo um rol de possibilidades na recuperação de textos, sons e imagens. Nesse contexto, posicionam-se, de formas e com responsabilidades distintas, autores, editores, disseminadores (como bibliotecários, por exemplo) e usuários finais. Sendo assim, junto à responsabilidade profissional de cada um, está a consciência da justiça. Cornish (1997, p. 285, tradução nossa) resume esta idéia quando diz que “[...] é preciso manter um equilíbrio de interesses distintos e, em um mundo eletrônico, isto pode dar-se através da implantação de um sistema de gestão de *copyright* eletrônico, e ainda que nunca se obtenha um controle absoluto, sempre é necessário se contar com uma margem de confiança.”

4 Considerações finais

Os problemas são muitos. As leis do *copyright*, em se tratando de ciberespaço, não se mostram exatamente apropriadas, o que leva à crença de que precisa ser revista, revisada, debatida e negociada, encontrando-se bases justas para sua reformulação destas, respeitando a ética, ao mesmo tempo em que não priva dos benefícios todas as partes, necessitadas ou interessadas. Portanto, seja no meio eletrônico, seja na publicação impressa, a ética depende cada vez mais da consciência moral dos pesquisadores, orientadores, editores e todos aqueles que trabalham diretamente com a pesquisa e informação em seus diversos âmbitos, em prol da disseminação responsável e benéfica do conhecimento, em detrimento de seus próprios interesses. Embora possam ocorrer falhas nas pesquisas e na avaliação de trabalhos, gerando favorecimentos pessoais, profissionais ou organizacionais, direta ou indiretamente, mesmo que sem intenção do corpo editorial, a ética deve permear os interesses científicos acima de tudo, protegendo a sociedade. Independentemente de quem sejam as vítimas das fraudes, o corpo editorial arca com as conseqüências das falhas, sejam elas um engano ou uma fraude. Esta situação, vai além de uma

simples retratação, necessitando uma revisão dos parâmetros adotados pela publicação, além de caber ao autor arcar com o ônus decorrente.

Talvez seja o momento da comunidade científica, os órgãos de pós-graduação, as agências de fomento, universidades, reverem os critérios de avaliação da produção científica dos pesquisadores, levando em conta as peculiaridades das diferentes áreas do conhecimento, de modo a não estimular o aumento, sem parâmetros, de trabalhos publicados, procurando basear-se em aspectos mais qualitativos que quantitativos.

Há a necessidade da consciência do compromisso com a ciência, de todas as partes, sejam elas autores e pesquisadores, editores científicos e avaliadores, adotando padrões claros e ferramentas que garantam a idoneidade das informações e resultados a serem divulgados.

A Internet e as facilidades de acesso à informação, promovidas pelo meio digital, podem causar problemas mais graves, quando leigos são levados a conclusões equivocadas, especialmente para pesquisas polêmicas divulgadas sem critérios.

Ethics in research and scientific publications

ABSTRACT

The article outlines a general view about ethics in scientific spreading. It presents definitions of ethics and related terms to author's responsibility, as well as ethical factors that are present in the spreading of science in scientific journals, in electronic media and many other current channels of knowledge diffusion. It approaches ethics in scientific editing, pointing out the importance of awareness of those involved in the publishing cycle, in the different types of authorship, evaluation and edition, emphasizing the righteousness of knowledge. It discusses the commercial repercussion generated from distorted research results, showing the frailty of the publishing system when used as a means to spread these results.

KEYWORDS: Publishing: ethics. Periodicals: ethics. Copyright. Scientific misconduct.

Ética en Pesquisa y Publicaciones Científicas

RESUMEN

El artículo traza un panorama sobre ética en la divulgación científica. Trae definiciones de ética y de términos relacionados a la responsabilidad autora, presentando factores éticos que permean la divulgación de la ciencia en publicaciones periódicas, en el medio electrónico y demás canales de difusión del conocimiento actuales. Aborda la ética en la publicación científica, resaltando la importancia de la conciencia de los involucrados en el ciclo editorial, en los diversos tipos de autoría, evaluación y edición, enfatizando la idoneidad del conocimiento. Discute la repercusión comercial desencadenada a partir de distorsiones de resultados de pesquisas, mostrando la fragilidad del sistema editorial cuando usado como vehículo de divulgación de esos resultados.

PALABRAS-CLAVE: Editoración: ética; Publicaciones periódicas: ética; Derechos autorales; Mala conducta científica.

Referências

AGHA, S. S. Ethics and copyright: a developing country perspective. *IFLA Journal*, The Hague, v. 23, n. 4, p. 251-257, 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 10.695, de 1 de julho de 2003. Altera e acresce parágrafo ao art. 184 e dá nova redação ao art. 186 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelas Leis nºs 6.895, de 17 de dezembro de 1980... **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 jul. 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/2003/L10.695.htm>>. Acesso em: 23 abr. 2000.

BRASIL. Lei 9610, de 19 fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre os direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: <http://www.dou.gov.br/materiais/do1/do1legleg19980220180939_001.htm>. Acesso em: 23 abr. 2000.

BRUNO, M. G. S.; BLUM, R. M. S. O. **Direitos autorais e a sua aplicação na Internet**. Palo Alto: CBEJI, 2003. Disponível em: <<http://www.cbeji.com.br/br/novidades/artigos/main.asp?id=1913>>. Acesso em: 18 jul. 2006.

COIMBRA JÚNIOR, C. E. A. A duplicação de trabalhos científicos [editorial]. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 582-583, out./dez. 1997.

CONY, C. H. Mentira e verdade. **Folha Online**, [São Paulo], 11 abr. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/pensata/ult505u241.shtml>>. Acesso em: 12 abr. 2006.

- CORNISH, G. P. Electronic copyright management systems: dream, nightmare or reality? **IFLA Journal**, The Hague, v. 23, n. 4, p. 284-287, 1997.
- DAVYT, A.; VELHO, L. Avaliação da ciência e a revisão por pares: passado e presente. Como será o futuro? **História, Ciências, Saúde, Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p. 93-116, mar./jun. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702000000200005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 2 abr. 2004.
- DU MONT, R. R. Ethics in librarianship: a management model. **Library Trends**, Champaign, Ill., v. 40, n. 2, p. 201-215, Fall 1991.
- FEITOSA, M.A.G. A Responsabilidade ética do autor de manuscritos submetidos a publicação[1] [editorial]. **Psicologia: teoria e pesquisa**, Brasília, v. 10, n. 1, p. iv-viii, 1994.
- FROELICH, T. J. Caveat web surfer. **Transinformação**, Campinas, v. 10, n. 2, maio./ago. 1998. Disponível em: <<http://www.puccamp.br/~biblio/transinformação>>. Acesso em: 9 abr. 2006.
- _____. Ethical consideration in technology transfer. **Library Trends**, Champaign, Ill., v. 40, n. 2, p. 275-302, Fall 1991.
- GOLDIM, J. R. **Caso Dolly**. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/bioetica/dollyca.htm>>. Acesso em: 9 abr. 2006.
- GREENE, L. J. O dilema do editor de uma revista biomédica: aceitar ou não aceitar. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 230-232, maio/ago. 1998.
- HAUPTMAN, R. **Ethical challenges in librarianship**. Phoenix: Oryx, 1988.
- KOSOVSKI, E. (Org.). **Ética na comunicação**. Rio de Janeiro: Mauad, 1995.
- KREMER, J. M. Ética em pesquisa: um tema para reflexão. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, Belo Horizonte, v. 11, n. 12, p. 158-179, 1982.
- KREMER-MARIETTI, A. **Ética**. Campinas: Papirus, 1989.
- LEITE, M. Editores debatem sobre vida de periódicos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 8 out. 2005. Folha Ciência 2, p. A-7. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ciencia/fe0810200501.htm>>. Acesso em: 8 mar. 2006.
- MIRANDA, D. B.; PEREIRA, M. N. F. O Periódico científico como veículo de comunicação: uma revisão de literatura. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 25, n. 3, p. 375-382, 1996.
- PECK, P. **A briga pelos direitos autorais na Internet**. Palo Alto, CA: CBEJI, 2006. Disponível em: <<http://www.cbeji.com.br/br/novidades/artigos/index.asp?id=5215>>. Acesso em: 12 set. 2006.
- PENA, S. D. Por que proibir clonagem humana? Entrevistado por Roberto B. de Carvalho e Mônica Bucciarelli Rodrigues. **Ciência Hoje**, São Paulo, v. 22, n. 127, p. 26-33, mar./abr. 1997.
- PESSANHA, C. Critérios editoriais de avaliação científica: notas para discussão. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 27, n. 2, p. 226-229, maio/ago. 1998.

- SCHRAMM, F. R. O fantasma da clonagem humana. *Ciência Hoje*, São Paulo, v. 22, n. 127, p. 36-42, mar./abr. 1997.
- SCHWARTAU, W.; GOGGANS, C. *The complete internet business toolkit*. New York: Van Nostrand Reinhold, 1996.
- SEREBENICK, J. Identifying unethical practices in journal publishing. *Library Trends*, Champaign, Ill., v. 40, n. 2, p. 357-372, Fall 1991.
- STUMPF, I. R. C. Revisão pelos pares: do tradicional o inovador. In: CONFERÊNCIA IBEROAMERICANA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NO CONTEXTO DA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA, 1., Brasília, 2006. *Anais...* Campo Grande: UNIDERP, 2006. p. 47-54.
- STUMPF, I. R. C. *Revista universitária: projetos inacabados*. 1994. 190 f. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.
- WERNECK, G. L. Ética na publicação científica [editorial]. *Cadernos Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 5-6, 2006. Disponível em: <http://www.nesv.ufrj.br/cadernos/2006_1/editorial/editorial_2006_1.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2006.
- WITTER, G. P. Pós-graduação e produção científica: a questão da autoria. *Transinformação*, Campinas, v. 1, n. 1, p. 29-37, jan./abr. 1989.
- ZIMAN, J. M. *A Força do conhecimento: a dimensão científica da sociedade*. São Paulo: EDUSP, 1981. (O Homem e a Ciência. Série especial, 1).

Ana Vera Finardi Rodrigues – CRB-10/884

*Mestre em Ciência da Informação/PUCCAMP
Bibliotecária da Biblioteca Setorial da
Faculdade de Veterinária/UFGRS
E-mail: anavera@ufrgs.br*

Isabel Merlo Crespo – CRB-10/1201

*Mestre em Comunicação e Informação/UFGRS
Bibliotecária da PUCRS
E-mail: icrespo@puers.br*

Celina Leite Miranda – CRB-10/837

*Mestre em Ciência da Informação/PUCCAMP
Bibliotecária da Biblioteca Setorial da
Escola de Enfermagem/UFGRS
E-mail: celina@ufrgs.br*